

Ata n.º 07/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais, tendo atempadamente justificado a falta. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 6 realizada no dia 17 de março de 2022;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2022 (ata n.º 6), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

No que respeita à situação de guerra que se vive na Ucrânia, o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa perguntou qual o ponto de situação relativamente ao acolhimento de famílias ucranianas.

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para informar que o Município de Pinhel acolheu até ao momento nove pessoas no concelho de Pinhel, equivalente a cinco agregados, dois agregados encontram-se acolhidos na Casa Paroquial de Souropires e três agregados no Centro Logístico de Pinhel. Referiu ainda que os primeiros agregados acolhidos no concelho de Pinhel foram devidamente encaminhados para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com o objetivo de ser requerida a declaração de proteção temporária e neste momento encontram-se com os processos para rendimento social de inserção e respetivo encaminhamento para formação/emprego. Posto isto, disse que as famílias que chegaram posteriormente são já detentoras de declaração de pedido de proteção temporária e encontram-se a aguardar a atribuição dos números de identificação da segurança social (NISS) e dos números de

identificação fiscal (NIF), com o objetivo de serem requeridos os apoios sociais. Por fim, deu conhecimento que, ontem, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE) solicitou ao Município de Pinhel informação sobre a disponibilidade para acolher mais famílias ucranianas, tendo a Câmara Municipal de Pinhel informado que se encontra disponível para receber mais vinte pessoas. -----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao imóvel denominado prédio urbano, casa de rés-do-chão e 1º andar, destinado a habitação, sito na rua da Procissão, n.º 8, descrito na Conservatória sob o n.º 398 e inscrito na matriz sob o artigo 599, da Freguesia do Alto do Palurdo:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel, datado de 18 de março de 2022, através do qual solicita informação sobre o exercício de direito de preferência quanto ao prédio urbano, casa de rés-do-chão e 1º andar, destinado a habitação, sito na rua da Procissão, n.º 8, descrito na Conservatória sob o n.º 398 e inscrito na matriz sob o artigo 599, da Freguesia do Alto do Palurdo.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Freguesia do Alto do Palurdo manifestou não ter qualquer interesse no direito de preferência do prédio em epígrafe.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio em epígrafe, o que deve ser comunicado à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de prorrogação dos contratos de arrendamento da ON TOWER e OMTEL:-Foram presentes ao Executivo Municipal os contratos de arrendamento a celebrar com a ON TOWER e OMTEL relativos às infra-estruturas de telecomunicações da MEO e da NOS, que se encontram, em propriedade do Município, no Parque Municipal da Trincheira, com o objetivo de serem renegociados, para que hajam melhorias ao nível da adaptação das infra-estruturas com novas funcionalidades, nomeadamente o 5G.-----
Após análise da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o período contratual por mais 20 anos, no caso da ON TOWER (NOS), com efeitos ao dia 1 de abril de 2022 e terminus a 31 de março de 2042, renovando-se automática e sucessivamente por períodos de 5 anos, se não for denunciado pelas partes; no caso da OMTEL (MEO), com efeitos ao dia 1 de julho de 2022 e terminus a 30 de junho de 2042, renovando-se automática e sucessivamente por períodos de 5 anos, se não for denunciado pelas partes. Mais deliberou, por unanimidade, não aceitar a redução do valor das rendas, tendo em conta as dificuldades de

obtenção de receitas próprias do Município de Pinhel, devendo manter-se o valor mensal, no caso da ON TOWER (NOS) de 405,89€; no caso da OMTel (MEO) de 332,59€, por conseguinte deve propor-se à entidade gestora CELLNEX a alteração da cláusula quarta, n.º 1. Por fim, deliberou, por unanimidade, propor à entidade gestora CELLNEX a alteração da cláusula 5ª, pois as obras e benfeitorias que se mostrem necessárias no espaço arrendado devem ser sempre autorizadas pela Câmara Municipal de Pinhel nos termos da Lei.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a atribuição de topónimo a rua municipal:-

Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do nome de António Escudeiro Valente a um novo arruamento que está em fase de construção e que vai ligar o Estádio Municipal Carreira do Tiro à Rua das Encruzilhadas, com acesso à EN221. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a referida proposta para parecer da Comissão de Toponímia e da Junta de Freguesia de Pinhel, com vista a ser submetido para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

A este propósito, o Senhor Presidente lembrou que António Escudeiro Valente, falecido a 15 de fevereiro de 2021, foi Vereador na Câmara Municipal de Pinhel, Deputado da Assembleia Municipal de Pinhel e também desempenhou, entre outros, o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses. Acima de tudo, foi um Pinhelense respeitado e admirado, que dedicou grande parte da sua vida à causa pública e ao desenvolvimento do concelho, motivo pelo qual a atribuição do seu nome a um novo arruamento é uma mais do que merecida homenagem. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Tomada de conhecimento da informação prestada pela Senhora Vice-Presidente relativa à realização da 6ª edição da Feira Medieval/2022:-

O Executivo Municipal tomou conhecimento da realização da 6ª edição da Feira Medieval, que vai decorrer nos dias 3,4 e 5 de junho de 2022, depois do interregno forçado nos anos de 2020 e 2021, por razões que são sobejamente conhecidas de todos. -----

A este propósito, o Senhor Presidente lembrou que a Feira Medieval é já um dos momentos mais altos de afirmação do território do concelho, quer do ponto de vista cultural, quer cultural. Lembrou ainda que na concretização de um esforço de melhoria e atualização constante que norteia a realização de todas as atividades culturais e turísticas, este ano a Feira Medieval da Cidade do Falcão vai abordar o tema das Guerras Fernandinas. Por fim, disse que será seguramente mais um momento de projecção do território, de homenagem à sua história e de consolidação da afirmação de Pinhel como destino de turismo e cultura.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre o pedido de autorização que visa a realização de um passeio todo-o-terreno turístico no próximo dia 13 de abril, requerido pelo Centro Recreativo Cultural Carvalhense:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro Recreativo Cultural Carvalhense, datado de 23 de fevereiro, através do qual solicita autorização que visa a realização de um passeio todo-o-terreno turístico no próximo dia 13 de abril.-----

Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído com os pareceres das Juntas de Freguesia onde o mesmo tem o seu percurso, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----

2- Análise e deliberação sobre o pedido que visa a atribuição de apoio financeiro para realização da festa em honra de Santo António:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento, datado de 15 de março, através do qual a comissão de festas em honra de Santo António solicita a atribuição de um apoio financeiro. -----

Considerando que se trata de um evento de grande tradição no concelho e que depois do interregno forçado nos anos de 2020 e 2021, por razões que são sobejamente conhecidas de todos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Comissão de Festas em Honra de Santo António de Pinhel, tal como aconteceu em anos anteriores, suportando as despesas necessárias para a realização das referidas festas, até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

3- Análise e deliberação sobre o pedido que visa o corte de via pública para realização do XVIII Encontro Motard do Freixinho, no próximo dia 2 de abril, requerido pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho, datado de 21 de fevereiro, através do qual solicita autorização para o corte de via pública para realização do XVIII Encontro Motard do Freixinho, no próximo dia 2 de abril.-----

Tendo em conta o parecer favorável da GNR, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de corte de via pública para realização do XVIII Encontro Motard do Freixinho, no próximo dia 2 de abril. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre o pedido que visa a isenção do pagamento de taxas referentes ao licenciamento de ruído e licenciamento de espectáculos com vista à

realização da XXIV Concentração Motard, nos dias 27,28 e 29 de maio, requerida pelo Moto Clube Falcões da Estrada:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Moto Clube Falcões da Estrada, datado de 21 de março, através do qual solicita a isenção do pagamento de taxas referentes ao licenciamento de ruído e licenciamento de espectáculos com vista à realização da XXIV Concentração Motard, nos dias 27,28 e 29 de maio.--- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do Artigo 7º e n.º 6 do Artigo 11º do Regulamento de Taxas em vigor no Município de Pinhel, isentar o Moto Clube Falcões da Estrada do pagamento das referidas taxas.-----

5- Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro à União Desportiva Os Pinhelenses para a época desportiva 2021/2022:-

Foi presente ao Executivo Municipal um email remetido pela União Desportiva Os Pinhelenses, datado de 7 de março, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a época desportiva 2021/2022.-- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel vai continuar a ajudar financeiramente a União Desportiva "Os Pinhelenses", mas com regras mais rigorosas, tendo em conta que a União Desportiva "Os Pinhelenses" não pode depender totalmente das receitas públicas, pelo que terá de gerar receitas próprias. Posto isto, defende que a formação dos jovens do concelho deve ser paga pelos pais, uma vez que o Município não pode criar desigualdades sociais, porque de facto existem jovens que praticam outras atividades/modalidades, por exemplo na Academia de Música, na piscina municipal coberta e os pais pagam pela sua formação. Por fim, disse que todos os jovens têm de contribuir da mesma forma, para que haja equidade.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que concorda plenamente com a perspectiva do Senhor Presidente. Referiu ainda que cada instituição tem de ter o seu próprio caminho e não pode depender única e exclusivamente do financiamento do erário público. Posto isto, disse que a Câmara Municipal de Pinhel tem de ter alguma sensibilidade para o facto de haver agregados familiares com orçamentos reduzidos, que podem não ter capacidades para pagar e/ou contribuir financeiramente, para que o seu filho possa ter essa formação. Por fim, perguntou se a UDP anexou o relatório de Contas do ano anterior, pois trata-se de um documento importante que ajuda bastante o Executivo Municipal a aferir o montante que pode ser concedido a colectividade.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que subscreve na íntegra o que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara, tendo em conta que há um princípio basilar que é o princípio do utilizador/pagador e o princípio da igualdade para todos os jovens do concelho. Referiu ainda que cabe aos Senhores Vereadores enquanto titulares de cargos políticos e de responsabilidade pública verificar a correcção da utilização dos fundos públicos. Posto isto, disse que se trata de uma associação que depende totalmente das receitas públicas e para que possa existir terá de gerar receitas próprias. Disse ainda que todos reconhecem o papel da União

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Desportiva "Os Pinhelenses" na formação dos jovens de Pinhel, porém a formação dos jovens é uma responsabilidade que tem de ser assumida pelos pais. Por fim, disse que concorda que tenha de haver um pagamento por parte dos pais e que tenha de haver sempre a solidariedade do Município de Pinhel, a qual será sempre rigorosa e coadunada com as próprias dificuldades que o Município de Pinhel também enfrenta.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereador Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que subscreve na íntegra as palavras do Senhor Presidente da Câmara.-----

Após a longa abordagem sobre o apoio que deve ser concedido à UDP, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à União Desportiva "Os Pinhelenses" os documentos que deveriam ter instruído o pedido de apoio financeiro, desde o Plano de Atividades, o Relatório de Contas do ano anterior, a justificação de despesas. Mais deliberou, por unanimidade, convidar os representantes da UDP a estarem presentes numa reunião de Câmara, para que se analise o assunto.-----

6- Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença especial de ruído para realização de um baile de finalistas, no próximo dia 2 de abril:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pinhel, datado de março, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para realização de um baile de finalistas, no próximo dia 2 de abril.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do DL n.º 9/2005, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído até às 6h00.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de março de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 686.652,60€ (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois euros, e sessenta centimos), e em Operações não Orçamentais 199.716,06€ (cento e noventa e nove mil, setecentos e dezasseis euros, e seis centimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre a Revisão de Preços n.º 1 (definitiva) da Empreitada "Adaptação de Espaço para Centro de Bem Estar de Animais – canil/Gatil", no valor de 6.690,90€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (definitiva) da Empreitada "Adaptação de Espaço para Centro de Bem Estar de Animais – ca-

nil/Gatil', no valor de 6.690,90€ (seis mil, seiscentos e noventa euros, e noventa cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Arruamento de acesso ao estádio municipal - Carreira de Tiro à rua das Encruzilhadas / EN221 - Pinhel", no valor de 19.355,33€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Arruamento de acesso ao estádio municipal - Carreira de Tiro à rua das Encruzilhadas / EN221 - Pinhel", no valor de 20.313,52€ (vinte mil, trezentos e treze euros, e cinquenta e dois cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e deliberação sobre a aquisição de terreno rústico, com a área de 2320,00m², sito em Val de Carvalhos, Freguesia de Freixedas, inscrito na matriz sob o Artigo 332 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Pinhel e aprovação do contrato de cedência de posição contratual entre as Águas do Vale do Tejo S.A e o Município de Pinhel:- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Município de Pinhel tem procurado resolver os problemas existentes nas redes de tratamento de águas residuais domésticas que ainda se verificam em algumas localidades do concelho, nomeadamente ao nível da recolha e tratamento dos efluentes. Por conseguinte, têm-se vindo a instalar algumas fossas estanques. Referiu ainda que nesta situação encontra-se a localidade de Prados, Freguesia de Freixedas. Referiu ainda que o Município de Pinhel "herdou" o problema que a empresa pública Águas do Zêzere e Côa não resolveu. Posto isto, disse que a empresa Águas do Zêzere e Côa ainda procedeu à aquisição de um terreno, no ano de 2005, para instalação de uma ETAR, tendo celebrado um contrato de promessa de compra e venda para o efeito. Disse ainda que o terreno em causa possui uma área de 2320,00m², tendo a empresa procedido ao pagamento do valor acordado por duas tranches de 6.939,70€, ou seja, num total de 13.879,40€. No entanto, a escritura nunca foi celebrada. De seguida, adiantou que o Município de Pinhel entrou em contacto com as herdeiras do proprietário do terreno para se proceder à aquisição do mesmo, as herdeiras informaram da existência do contrato de promessa de compra e venda e que seria necessário e prioritário resolver a situação com a empresa Águas do Zêzere e Côa. Adiantou ainda que e como a empresa Águas do Zêzere e Côa foi extinta, dando lugar à empresa Águas do Vale do Tejo S.A, o município de Pinhel entrou em contacto com esta para resolver a situação da aquisição do terreno. Por fim, clarificou que é necessário celebrar um contrato de cedência de posição contratual entre a empresa e o município de Pinhel, assumindo o município de Pinhel o pagamento do valor de 13.879,40€ à empresa Águas do Vale do Tejo S.A, correspondente ao valor do terreno a adquirir.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para perguntar se o Município de Pinhel vai responsabilizar a empresa Águas do Vale do Tejo S.A pelo não cumprimento desta obrigação.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o contrato de concessão não é preciso quanto ao cumprimento desta obrigação por parte da empresa Águas do Vale do Tejo. Contudo, a Câmara tem um documento que confirma que a empresa das Águas do Vale do Tejo queria fazer a estação de tratamento, tendo em conta que procedeu à aquisição do terreno, no ano de 2005, para instalação de uma ETAR, tendo celebrado um contrato de promessa de compra e venda para o efeito. Por fim, disse que se trata de uma questão que terá de ser analisada juridicamente.-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de cedência de posição contratual entre a empresa Águas do Vale do Tejo S.A e o Município de Pinhel, assumindo o Município de Pinhel o pagamento do valor de 13.879,40€ à empresa Águas do Vale do Tejo S.A, correspondente ao valor do terreno a adquirir.-----

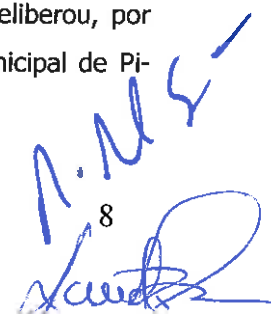
4- Análise e deliberação sobre o pedido que visa a colocação de sinalética de indicação/informação de alojamentos da Casa da Roda – Turismo de Habitação e da Casa Porta de Santiago – AL, requerido por Cláudio Alexandre Antunes:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Cláudio Alexandre Antunes, datado de 18 de março, através do qual solicita autorização para colocação de sinalética de indicação/informação de alojamentos da Casa da Roda – Turismo de Habitação e da Casa Porta de Santiago – AL nas placas já existentes existentes no Centro Histórico, de modo a não alterar a estética da sinalética adaptada pelo Município.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação da sinalética indicativa dos empreendimentos em epígrafe no mesmo suporte (poste metálico) que o Município já tem instalado, por forma a evitar a proliferação de sinalética diversa que tendencialmente entra em conflito de leitura e enquadramento da envolvente. Assim, a sinalética a aplicar deve ser idêntica à existente e para o efeito o requerente deve contactar o gabinete de design do Município para a indicação e execução da referida sinalética. Mais deliberou, por unanimidade, que o requerente deve proceder ao pagamento de uma taxa de 21,27€, por ano e por suporte, conforme consta da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Pinhel.-----

5- Análise e deliberação sobre o pedido que visa a colocação de um sinal de trânsito proibido com adicional "exceto a proprietários", no entroncamento com o arruamento principal da localidade de Faia:-

Dado que existe a necessidade de ser controlado o acesso de viaturas ao arruamento que serve o miradouro da Faia, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de um sinal de trânsito proibido com adicional "exceto a proprietários", no entroncamento com o arruamento principal da localidade de Faia. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pi-



Pinhel.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não participou na votação abaixo mencionada, tendo em conta que foi nomeada pelo Executivo Municipal como Presidente do júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos. -----

6- Análise e deliberação sobre o pedido de impugnação administrativa referente ao procedimento "Manutenção dos Espaços Verdes e Sistema de Rega dos Espaços Públicos da cidade de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal a impugnação administrativa referente ao procedimento "Manutenção dos Espaços Verdes e Sistema de Rega dos Espaços Públicos da cidade de Pinhel" apresentada pela concorrente Jorge Pena - Serviços, Lda.-----

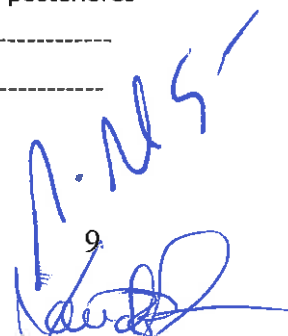
Tomou a palavra a jurista Beatriz Venâncio para referir que não existem nos argumentos invocados pela concorrente Jorge Pena - Serviços, Lda base legal para a exclusão da proposta pelo júri adjudicada na última reunião de Câmara, pelo que o parecer jurídico vai no sentido do indeferimento da impugnação administrativa. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para perguntar se foi feita a notificação dos contra-interessados.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento para referir que, caso não tenham sido notificados os contra-interessados, haveria apenas uma mera irregularidade procedimental que não prejudicaria o procedimento.-----

Tomou a palavra a jurista Beatriz Venâncio para referir que o Executivo Municipal tomou conhecimento da impugnação administrativa naquele momento e é a partir desse momento que se contam os dois dias para tornar pública a mesma, pelo que não existe nenhuma irregularidade procedimental.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento da impugnação administrativa apresentada pela concorrente Jorge Pena - Serviços, Lda. Posto isto, deliberou, por unanimidade, em cumprimento com o disposto no Artigo 273º do CCP, que, os serviços, nos dois dias seguintes tornem pública a impugnação administrativa, notificando os candidatos ou os concorrentes para, querendo, se pronunciarem no prazo de cinco dias sobre o pedido e os seus fundamentos. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1- Análise e deliberação sobre o pedido de alteração ao loteamento urbano da Maquisusi, alvará 76/98, requerida por Manuel Proença Martins:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de alteração de loteamento urbano da Maquisusi, alvará 76/98, requerida por Manuel Proença Martins. -----

Pelo facto deste loteamento, e mais concretamente os lotes 29 a 36, confinarem com um terreno do Município para o qual está previsto a construção de um equipamento público, nomeadamente a construção de parque de feiras e estacionamento, foi acautelada a execução de um muro uniforme para todos aqueles lotes. Neste sentido foi realizada uma reunião com os proprietários dos referidos lotes, no sentido de chegar a um consenso. Foi entendimento de todos que por forma a valorizar os seus terrenos e também o espaço público confinante, todos dispensam a construção da sub-cave, à exceção do lote 29 e 36 que já estão construídos à data de hoje. Mais se acordou que o muro de suporte a construir será de cerca 3 metros, que acompanhará a inclinação do terreno com socalcos, e que aquando a sua execução, terá que ser idêntico ao material do primeiro a construir, e este tem que obrigatoriamente construir com perpianho cinza Pinhel com traço seco. -----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração aos lotes 30, 31, 32, 33, 34 e 35, sem sub-cave, com a condicionante da execução do muro de suporte com cerca de 3 metros de altura que acompanhará a inclinação do terreno executado com perpianho cinza Pinhel e com traço seco. Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter aos serviços técnicos para elaboração de uma nova planta de síntese com as alterações agora aprovadas, que acompanhará o alvará para registo da conservatória. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 31 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



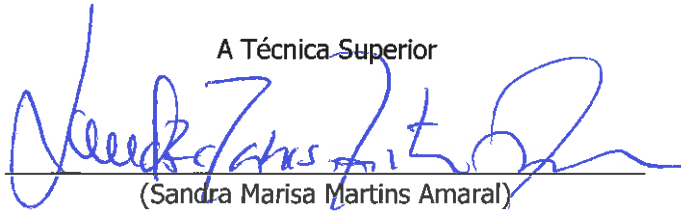
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

115-

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)